

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 185 | Página 1

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2018

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Portarias

=PORTARIA Nº 8.686, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018=

"Nomeia a equipe para realização das ações de vigilância sanitária no município de Morro Agudo."

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para a execução das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº 2.010/98, nas respectivas funções:

I - MAÍSA MOREIRA GARCIA PERES - Diretora da Vigilância Sanitária - Credencial nº 001 - RG nº 13.770.881;

II - ANA PAULA CAPUTTE TARGON - Agente Sanitário - Credencial nº 002 - RG nº 26.677.813-6;

III - FABIANA VIEIRA REIS - Agente Sanitário - Credencial nº 003 - RG nº 27.429.460-6;

IV - DÉBORA RAQUEL M. DE OLIVEIRA MARQUES - Agente Sanitário - Credencial nº 004 - RG nº 42.151.544-2;

V - SANDRA HELENA FERREIRA - Agente Sanitário - Credencial nº 005 - RG nº 26.677.809-4;

VI - ELIANA APARECIDA DE PAULA - Agente Sanitário - Credencial nº 016 - RG nº 26.471.551-2.

ART. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para auxiliar a equipe de Vigilância Sanitária quando se fizer necessário:

I - LUIZ FERNANDO CARDOSO - Arquiteto - Credencial nº 006 - RG nº 16.440.918-X;

II - DIRCE MARQUES D. MORAES - Enfermeira - Credencial nº 007 - RG nº M4258888p;

III - ONÍZIO BORGES DE OLIVEIRA - Médico -

Credencial nº 008 - RG nº 14.929.137-1;

IV - CAMILA BRANDÃO DE SOUZA - Farmacêutica - Credencial nº 009 - RG nº 41.617.319-6;

V - DAVILSON DOS REIS GOMES - Advogado - Credencial nº 010 - RG nº 14.020.018;

VI - CARLOS EDUARDO DE SOUZA - Engenheiro Químico - Credencial nº 011 - RG nº 42.407.065-0;

VII - FLÁVIO MARCOS SBROION - Técnico em Segurança do Trabalho - Credencial nº 012 - RG nº 28.124.612-9;

VIII - CLÁUDIO MAGNO FORTUNATO - Cirurgião Dentista - Credencial nº 013 - RG nº 19.600.649;

IX - DAIANAC. COELHO STOLARIQUE - Farmacêutica - Credencial nº 014 - RG nº 32.395.697-9;

X - ANTÔNIO PIMENTEL - Veterinário - Credencial nº 015 - RG nº 19.973.769;

XI - SANDRA HELENA FERREIRA - Escriturária - RG nº 26.677.809-4;

XII - MARIELE F. SPAGIARI - Membro - RG nº 42.407.112-5.

ART. 3º. Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de sua função sem exibir a credencial de identificação fiscal devidamente autenticada pela autoridade competente.

ART. 4º. A credencial de que trata o artigo anterior deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

ART. 5º. Fica expressamente revogada a Portaria nº 8.595, de 23 de agosto de 2017.

ART. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
06 DE FEVEREIRO DE 2018.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 185 | Página 2

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2018

Departamento de Comunicação

Analista Administrativo Pleno

Divisão Administrativa

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018

O Prefeito do Município de Morro Agudo/SP, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, resolve RETIFICAR o Edital de abertura do Concurso Público Edital nº 001/2018, conforme segue:

NAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PSICÓLOGO, NO ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

Leia-se como segue e não como constou:

Além daquelas previstas na legislação específica e das determinações emanadas pela chefia superior: Aplica técnicas psicológicas apropriadas, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, devidamente reconhecidos e fundamentados pela ciência psicológica para estudar as características individuais e coletivas a fim de possibilitar o desenvolvimento do bem-estar físico, mental e social das pessoas e coletivos atendidos; articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos alunos da rede municipal de ensino, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico; reunir informações a respeito de alunos, levantando dados para fomentar discussões coletivas interdisciplinares com o propósito de produção de diagnóstico e de Planos de terapêuticos singulares para as pessoas atendidas; atender e orientar a área educacional elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico. Executa outras tarefas correlatas quando determinadas pelo seu superior imediato. Colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; Emitir parecer técnico, programar, desenvolver e acompanhar serviços, participar de equipe multiprofissional; Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos

necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; Participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº001/2018 do Concurso Público para a Prefeitura do Município de Morro Agudo.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Morro Agudo, 9 de fevereiro de 2018.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

Prefeito do Município de Morro Agudo

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Morro Agudo – SP RESOLUÇÃO N.º 001/2018

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas semestral dos Serviços Socioassistenciais cofinanciados com recursos oriundos do Estado.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 8.742 de 07/12/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, e tendo em vista a Lei Municipal n.º 2.800, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre a sua criação, através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais e diante da deliberação Colegiada em reunião do dia 11 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar prestação de contas referentes ao cofinanciamento através dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social aos Serviços Socioassistenciais executados no segundo semestre de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo/SP, 23 de janeiro de 2018.

GISELI CRISTINA DE SOUZA CASTRO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência

Biênio 2017/2019